

**EDITAL 01/2020**  
**GRUPO DE PESQUISA NÚCLEO DO ESTUDOS DO COMUM (NEC)**

O Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos do Comum (NEC), cadastrado no DGP/CNPq, vinculado ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Hoffmam, por intermédio deste edital informa que estão abertas as inscrições para seleção de novos pesquisadores até 08 de junho de 2020, nos seguintes termos.

## **1. DO GRUPO DE PESQUISA, SUA ESTRUTURA E PROPOSTAS**

### **1.1 DA PROPOSTA DO GRUPO**

A partir da construção teórica de Antonio Negri e Michael Hardt o “Império” se coloca como biopoder exercendo controle e segurança sobre os sujeitos. Nesse sentido, o “Império” surge como um novo paradigma de soberania e produção de subjetividades frente ao paradigma do Estado (de Direito). Esse novo paradigma, impacta na mobilidade humana, nos direitos humanos, nos movimentos sociais e na ordem democrática, bem como, na produção normativa, nos aparatos de controle, na apreensão que se tem do meio ambiente, e na movimentação político-social de novos sujeitos antagonistas a esse paradigma que se institui por meio de um estado de guerra global que como estado de exceção, institui-se como regra. No entanto, a partir das próprias estruturas “imperiais” se articula a “multidão” e, nasce um novo sujeito político, qual seja, o “comum” que nomeia a “multidão”, e que de maneira antagonista se coloca como forma de resistência ao “Império”. Essas modificações, e é importante apontar, ocorrem em meio ao que pode se denominar de sociedade em rede, e tem como mecanismo ou fenômeno de grande importância para que tais ocorram, as novas tecnologias da comunicação e informação (TICs). Dessa maneira, se mostra importante na teoria jurídica e política contemporâneas investigar-se quais os impactos gerados por essas mudanças no âmbito do Direito, dos direitos, e da sua normatividade, o que, far-se-á a partir de cinco linhas de pesquisa, quais sejam: **Linha 1.** “Império”, Direitos Humanos, e “Comumpolitismo”; **Linha 2.** Democracia do “Comum”, Antagonismo e Resistência; **Linha 3.** Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bens Comuns; **Linha 4.** “Império”, Securitização e Controle Biopolítico; **Linha 5.** Normatividade “Imperial”, Atores Globais e Transnacionalidade.

### **1.2 DAS LINHAS DE PESQUISA**

#### **Linha 1: “Império”, Direitos Humanos e “Comumpolitismo”**

**Objetivos da Linha:** Deve-se ter por certo, que o paradigma “imperial” desnatura os direitos humanos, e os relativiza de maneira decisiva em vários sentidos, tanto interna (no plano nacional), quanto externamente (no plano internacional), pois, retira do Estado a centralidade da produção e aplicação do Direito, fazendo com o que os direitos humanos tipicamente garantidos pelos Estados-nação fiquem por demais

fragilizados. Nesse sentido, internamente há que se pensar os movimentos sociais a partir da lógica multitudinária e as lutas por direitos ligados à gênero, raça, credo, cor, etnia como importante meio de afronta aos aparatos “imperiais”. Nesse sentido, caba aqui, pensar-se a “multidão” e o “comum” enquanto sujeito(s) antagonistas e de resistência sob a ótica das questões de gênero, das questões raciais, indígenas, quilombolas, dos povos tradicionais em geral, etc. Porquanto, também deve ser uma preocupação aqui a concretização e garantia dos direitos humanos em uma perspectiva internacional, global, universal. Para tanto, busca-se abrigo em um outro cosmopolitismo, qual seja, o “comumpolitismo” como um novo sentido e uma nova prática na busca pela garantia e concretização dos direitos humanos em âmbito global. O “comumpolitismo” aqui que decorre diretamente de uma práxis humana de luta, resistência, e antagonismo aos aparatos “imperiais”, e engloba enquanto cosmopolitas todos os sujeitos excluídos e expropriados da modernidade até o “Império. Dessa forma, pretende-se na presente linha, a partir de uma gama de autores como Antonio Negri, Michael Hardt, Judith Butler, Angela Davis, Achille Mbembe, Paco Vidarte, Paul Preciado, Costas Douzinas, Joaquim Herrera Flores, Davi Sanchez Rubio, Helio Galhardo, entre outros, repensar os direitos humanos, o cosmopolitismo e a concepção de sujeitos de direitos, para constituir os direitos humanos enquanto verdadeiramente universais, o “comumpolitismo” como um lugar, e o “comum” como um novo sujeito desses direitos.

## **Linha 2: Democracia do “Comum”, Antagonismo e Resistência**

**Objetivos da Linha:** A presente linha de pesquisa objetiva compreender o nascimento de um novo sujeito político, jurídico e social, qual seja, a “multidão/comum”, percebendo-os enquanto sujeitos antagonistas, revolucionários, de luta e resistência frente ao biopoder “imperial”, produzindo um novo horizonte de sentido, e de reapropriação e reconstrução do direito enquanto fenômeno libertador e exercício da potência dos corpos/das singularidades, constituindo uma nova democracia radical, consubstanciada em um novo poder constituinte. Nessa perspectiva, busca-se essa (re)compreensão a partir da análise da atuação dos movimentos sociais, dos eventos contemporâneos de luta por direitos e resistência ao “Império”, de formas de instituição do(s) “comum(s)”, da percepção de novos sujeitos políticos, sociais e jurídicos como os coletivos, das lutas por direitos referentes à gênero, raça, etnias no jogo democrático, bem como, compreender a diluição da democracia pelas novas tecnologias da informação e comunicação na era da pós-verdade, e o papel desses novos sujeitos.

## **Linha 3: Meio Ambiente, Sustentabilidade e Comum**

**Objetivos da Linha:** Em meio ao “Império” não se pode ter dúvida de que as forças e formas estatais são atingidas e relativizadas, no mais das vezes, sendo utilizadas pelo próprio paradigma “imperial”, ao mesmo tempo, tal paradigma está ligado à expansão neoliberal/ultraliberal e às mudanças de rumo do capitalismo na direção do que Antonio Negri chama de biocapitalismo, ou seja, um capitalismo que se institui na vida

mesma dos sujeitos, na sua força e capacidade produtiva, social. Nesse ponto, evidentemente os direitos e garantias relativos ao meio ambiente sofrem por demais em um contexto de mercadorização da vida, fluxo monetário, capitalismo predatório e práticas de vulnerabilização do meio ambiente. Ao mesmo tempo, a constituição do “comum” a partir dos movimentos multitudinários e por dentro das próprias estruturas “imperiais” faz com que na contramão desse processo o meio ambiente possa ser visto como um direito ligado ao “comum”, percebendo-se o direito à água, à terra, à energia, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a sociobiodiversidade, como um direito comum – um bem comum – e ao mesmo tempo como um direito do “comum”. Logo, na presente linha busca-se compreender sociobiodiversidade, meio ambiente e sustentabilidade dentro da disputa “Império” e “comum”, bem como, inseridos nos movimentos multitudinários de luta.

#### **Linha 4: “Império”, Securitização e Controle Biopolítico**

**Objetivos da Linha:** A presente linha de pesquisa tem como objetivos, compreender a instituição desse novo paradigma de soberania, qual seja, o “Império”, bem como, compreender a sua estruturação a partir de um estado de guerra global que constitui um paradigma securitário, no que tange ao político, ao social e ao jurídico. Esse paradigma securitário se articula globalmente como uma estrutura do biopoder “imperial”, e, nesse sentido, impacta as relações humanas tanto sob uma perspectiva interna (nacional), quanto sob uma perspectiva externa (internacional). Nesse passo, na presente linha, busca-se entender como se forma esse novo paradigma, e quais os aparatos de controle utilizados por ele, entrelaçando o referencial teórico formado por Antonio Negri, Michael Hardt, Michel Foucault, Giorgio Agamben, Gilles Deleuze, Jacques Derrida, Michel Foessel, Ayse Ceyhan, Fernanda Bruno, Eric Sadin, entre outros autores, com temáticas como a surveillance, novas tecnologias de controle (biometria e geolocalização), mobilidade humana, fenômeno migratório, punitivismo, criminalização da pobreza, controle dos corpos, entre outras questões, bem como, o impacto desses mecanismos, práticas e técnicas de controle sobre os direitos humanos.

#### **Linha 5: Normatividade “Imperial”, Atores Globais e Transnacionalidade**

**Objetivos da Linha:** A presente linha de pesquisa objetiva, compreender a partir da constituição do paradigma “imperial”, o impacto desse novo modelo de soberania no que tange à produção normativa, seja sob a lógica dos atores, dos lugares de produção e de aplicação, e/ou do diálogo entre normatividades distintas, tanto a partir do Direito enquanto lugar de fala, quanto ao arripio do mesmo. Nesse sentido, também é importante referir que é objetivo da presente linha de pesquisa, compreender as características dessa nova normatividade oriunda do “Império”, e quais os impactos dela sobre o Direito, os direitos humanos, o Estado, e o próprio constitucionalismo. Para tanto, partir-se-á de questões relativas ao papel do mercado como um novo ator no que toca à essa nova normatividade, da análise da saúde global e do direito sanitário global e da normatividade produzida nesse âmbito, das

questões relativas às novas tecnologias da informação e da comunicação e da sua (des)regulação no que tange à apreensão de dados, da problemática da responsabilidade das empresas transnacionais no tocante a violação dos direitos humanos, o papel do sistema de justiça seja nacional como internacionalmente, entre outras temáticas.

## **2. DAS REUNIÕES**

- 2.1. As reuniões do Grupo de Pesquisa são sediadas na Universidade Federal de Santa Maria, no prédio 74B no Campus da UFSM (Avenida Roraima, Nº 1000 – Camobi), e ocorrerão em sala a ser definida. O Grupo de Pesquisa coordena as atividades do Grupo de Estudos. A participação no Grupo de Estudos é aberta ao público, dispensando a prévia inscrição, embora condicionada à existência de espaço físico na sala de aula onde acontecerão os encontros, sala essa também a ser definida.
- 2.2. As reuniões do Grupo de Estudos acontecerão quinzenalmente, às quartas-feiras das 17h e 15 min às 18h e 45 min, tendo como pauta obra a ser definida dentro do referencial teórico que guiará o trabalho do Grupo de Pesquisa.
- 2.3. As reuniões aconteceram de forma presencial após o término do período de suspensão das atividades acadêmicas por conta da Pandemia do COVID19. Até lá, poderão ser determinadas atividades como a leitura de textos, produção de textos e artigos, reuniões do grupo por meios eletrônicos em ambiente virtual, etc.

## **3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO**

- 3.1. Serão destinadas até 15 vagas para interessadas(os), das quais 10 destinam-se a pesquisadores(as) com matrícula ativa em cursos de graduação ou pós-graduação da UFSM e 5 vagas destinadas a pesquisadores(as) externos, respeitando à proporcionalidade de pesquisadores em cada uma das linhas de pesquisa. As candidaturas deverão observar os seguintes critérios:
- 3.2. Serão selecionáveis, candidatas(os) que atenderem aos seguintes critérios:
  - a) Estar cursando ou ter cursado curso de graduação ou pós-graduação em Direito ou áreas afins;
  - b) Ter interesse e disponibilidade para reuniões, leitura de textos, pesquisas individuais e coletivas, participação em eventos, etc.
  - c) Ter disponibilidade para dedicar, voluntariamente, pelo menos 15 horas semanais ao grupo de pesquisa;
  - d) Reservar o horário das quartas-feiras, das 17h e 15 min às 18h e 45 min para reuniões do grupo de estudos;

- e) Os candidatos deverão determinar no formulário de inscrição pelo menos uma linha de pesquisa preferencial e uma segunda linha de pesquisa, dentre as oferecidas pelo Grupo de Pesquisa no presente edital, pois será levada em conta a proporcionalidade dos candidatos em relação às linhas, se tiverem outras linhas de interesse, especificar o memorial acadêmico;
- f) Enviar para o e-mail determinado nesse edital para fins de seleção de pesquisadores, a ficha de inscrição devidamente preenchida, e o memorial acadêmico.

3.3. São compromissos das(os) candidatas(os) selecionadas(os) na condição de pesquisadores:

- a) Comparecer, no mínimo, a 75% das atividades presenciais desenvolvidas pelo grupo de estudos;
- b) Realizar as leituras, fichamentos e pesquisas propostas no Grupo;
- c) Fazer referência à participação do Grupo de Pesquisa em todas as formas de divulgação (trabalhos de conclusão de curso, artigos, livros, resumos, apresentações orais e qualquer outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, das reflexões e leituras realizadas com apoio do Núcleo de Estudos do Comum (NEC);
- d) Submeter trabalho, na modalidade oral ou pôster, à próxima Jornada Acadêmica Integrada da UFSM, a realizar-se em data ainda a definir.
- e) Ter seus dados cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>.
- f) Entregar, ao término das atividades anuais, relatório das atividades realizadas;

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [nucleodeestudosdocomum@yahoo.com](mailto:nucleodeestudosdocomum@yahoo.com) mediante preenchimento de formulário próprio, e do memorial acadêmico (ambos em anexo): **SELEÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS DO COMUM 2020**. Os arquivos relativos à ficha de inscrição e ao memorial acadêmico deverão estar identificados com o nome do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO:

- 5.1. As candidaturas serão avaliadas pelo Coordenador do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos do Comum, Prof. Dr. Fernando Hoffmam.
- 5.2. A divulgação dos resultados será feita, por e-mail, até o dia 22 de junho. A partir dessa data poderá ser marcada uma reunião com os candidatos selecionados, sendo a mesma avisada com antecedência.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO:

- 6.1. A certificação de participação será entregue, ao término das atividades anuais, após aprovação do relatório anual das atividades.

Santa Maria, 27 de abril de 2020